

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2021.

## **ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**BRG ENGENHARIA LTDA**

**ASSUNTO: LICITAÇÃO SP 004/2021-RDC**

**PROCESSO: 01-007.339/21-43**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA RUA EXPEDICIONÁRIO MICHEL JACOBE CHEIB**

### **I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

Em 19 de agosto de 2021, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 040/21, para julgar a proposta comercial e Habilitação técnica apresentada pela licitante **BRG Engenharia LTDA**, no âmbito da licitação **SP 004/2021-RDC**, nos termos do instrumento convocatório.

Após a análise inicial da proposta comercial foram solicitadas adequações e esclarecimentos através de diligência, após retorno da empresa verificou-se que licitante atendeu as exigências do edital. Em Relação à exequibilidade da proposta considerou-se possível a execução do objeto com os valores apresentados, considerando-se a forma de contratação dos profissionais adotada pela licitante, que apresentou proposta no valor global de **28.890,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais)**.

### **II. –DA HABILITAÇÃO**

#### **II.1 –DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

#### **II.2 –DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Em relação à qualificação técnica, foram apresentados documentos que comprovam as capacidades técnicas profissional e operacional solicitadas no item 12.1.3 do edital.

### **II.3 –DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido, atendendo as exigências do item 12.1.4.1. do edital.

A licitante atendeu às exigências do item 12.1.4.2.1 e 12.1.4.2.2, qual seja, índice de endividamento  $-IE \leq 0,75$  e índice de liquidez corrente  $(ILC) \geq 1,20$ . Foram constatados os seguintes índices:  $IE = 0,01$  e  $ILC = 74,5$ .

Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte, atendendo às exigências do item 12.1.4.3 do edital.

### **II – DECISÃO**

Diante do exposto, a Comissão de licitação decide pela Classificação da proposta comercial e pela **Habilitação** da licitante **BRG Engenharia LTDA**.

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 040/2021**

*Fernanda de Campos Clemente*

*Lucas Barbosa da Cunha*

*Germano Gonçalves dos Santos Filho*

*Moacir José da Silva Carvalho*

*Renato de Abreu Fortes*